

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23830.000011/2024-06

2. Descrição da necessidade

A justificativa para essa contratação visa assegurar ao público interno e externo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - Campus Niterói, fornecimento de água e coleta de esgoto em toda Unidade, tendo em conta que se trata de bem de consumo contínuo. A AGUAS DE NITEROI S/A. é a concessionária atuante em regime de monopólio de fornecimento de água e coleta de esgoto no Município de Niterói. Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, encontrando amparo legal no art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativa	Fátima Helena Martins de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço a ser prestado é o fornecimento de água e coleta de esgoto nas dependências do campus Niterói, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, situada na Estrada Washington Luís, nº 1596 - Sapê - Niterói - RJ - CEP: 24315-375. O serviço de água e coleta de esgoto tem caráter cíclico, haja vista que sua suspensão acarreta paralisação das atividades administrativas e acadêmicas, além de prejuízo no atendimento aos usuários. O serviço em questão é prestado exclusivamente pela AGUAS DE NITEROI S.A. na região onde localiza-se a Unidade de Niterói do IFRJ.

5. Levantamento de Mercado

Devido ao fato da concessionária AGUAS DE NITEROI S.A ser a única fornecedora de água e coleta de esgoto no município de Niterói, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, a qual encontra amparo legal no art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 2021, e suas alterações.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento de água é realizado de forma contínua, sendo assim, a contratação deve incluir os elementos necessários para, de forma integrada, gerar os resultados pretendidos e atender as necessidades da contratação proposta neste Estudo Técnico Preliminar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação do fornecimento de água e coleta de esgoto para o IFRJ - Campus Niterói - exercício 2024	Serviço	12	R \$ 8.347,029	R \$ 100.164,35

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 100.164,35

O custo total estimado da presente contratação é de R\$ 100.164,35 (Cem mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). O custo estimado total da licitação foi obtido baseando-se nos custos do exercício anterior (2023) do campus acrescido do reajuste de 3,04% para água, autorizado pela EMUSA (Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento) no ano de 2024, conforme reportagem no site SinCond em novembro de 2023. Foi utilizada a seguinte memória de cálculo:

Faturas - Água 2023	
Janeiro	4.939,82
Fevereiro	7.326,50
Março	9.230,86
Abril	8.089,30
Maiο	7.747,92
Junho	9.925,00
Julho	9.199,30
Agosto	15.911,08
Setembro	8.145,70
Outubro	5.002,92
Novembro	5.349,98
Dezembro	3.168,40
Total	81.007,66

Faturas - Água 2024	
Janeiro	8.100,77
Fevereiro	8.100,77
Março	8.100,77
Abril	8.100,77
Maiο	8.100,77
Junho	8.100,77
Julho	8.100,77
Agosto	8.100,77
Setembro	8.100,77
Outubro	8.100,77
Novembro	8.100,77

(valor médio de 2023)

Dezembro	8.100,77	
Total	97.209,19	
	2.955,16	Reajuste 3,04%
Total Reajustado	100.164,35	

A ÁGUAS DE NITERÓI S.A. , empresa fornecedora de água e coleta de esgoto, opera em regime de monopólio nas regiões em que está autorizada a exercer sua atividade, sem que a lei obrigue a Administração a verificar se o preço contratado se concilia com os preços de mercado, até porque, no caso, não há parâmetros que permitam a verificação dessa conciliação. O valor é oficialmente “padronizado” e o fornecimento se restringe ao “permissionário ou concessionário”.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a natureza do serviço, não haverá parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que apenas a ÁGUAS DE NITERÓI S.A., no município de Niterói - RJ, pode fornecer o serviço de água e coleta de esgoto, inexistem contratações correlatas do objeto deste Estudo Técnico.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A base fundamental de instrumento de planejamento que sustenta a presente contratação encontra-se prevista no DFD 52/2024.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, o Campus Niterói do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro almeja alcançar os seguintes resultados:

- Manter o fornecimento de água e coleta de esgoto com intuito de permitir o funcionamento da unidade, tendo em vista se tratar de serviço essencial para manutenção das atividades;
- Em relação à eficácia, atendimento das demandas, no suporte às atividades finalísticas que as compete;
- Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços e do uso racional dos recursos financeiros.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação do ambiente para a contratação em tela, tendo em vista que o imóvel possui as instalações hidrosanitárias necessárias para recebimento do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para o objeto em estudo, os impactos ambientais podem ser considerados insignificantes, considerando a capacidade técnica e operacional da empresa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados anteriormente à elaboração deste documento, declaro a viabilidade da contratação pretendida, excetuando-se a análise orçamentária, visto que não é de competência desta Equipe de planejamento proceder tal avaliação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FATIMA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA

Diretora Administrativa

PAULO ANDRE FERREIRA

Administrador



INSTITUTO FEDERAL
Rio de Janeiro
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

ESTUDOS PRELIMINARES Nº 24/2024 - CPG/CNIT (11.01.35.03)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 26 de Fevereiro de 2024

ETP17_gua_atualizado.pdf

Total de páginas do documento original: 4

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 12:22)
FATIMA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA
DIRETOR (A)
2342697

(Assinado digitalmente em 26/02/2024 10:46)
PAULO ANDRE FERREIRA
MEMBRO
1823666

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/> informando seu número: 24, ano: 2024, tipo: ESTUDOS PRELIMINARES, data de emissão: 26/02/2024 e o código de verificação: 51115d8a2c